



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a abertura de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	17 OH PROGESTERONA	SV	50
2	25 HIDROX VITAMINA D	SV	5.000
3	ÁCIDO FÓLICO	SV	300
4	ÁCIDO ÚRICO	SV	1.600
5	ÁCIDO ÚRICO UR 24 H	SV	20
6	ÁCIDO VALPROICO	SV	30
7	ALBUMINA	SV	55
8	ALDOSTERONA	SV	30
9	ALFA 1 GLICOPROT AC	SV	10
10	ALFA FETOPROTEINA	SV	30
11	AMILASE	SV	30
12	ANDROSTENEDIONA	SV	40
13	ANTI - LKM1	SV	20
14	ANTI ANCA	SV	30
15	ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA	SV	20
16	ANTI CARDIOLIP IGG	SV	50
17	ANTI CARDIOLIP IGM	SV	50
18	ANTI CCP	SV	200
19	ANTI CITOMEG IGG	SV	300
20	ANTI CITOMEG IGM	SV	300
21	ANTI CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

22	ANTI DNA	SV	50
23	ANTI ENDOMISIO IGA	SV	20
24	ANTI ENDOMISIO IGG	SV	20
25	ANTI GLIADINA IGA	SV	20
26	ANTI HBC IGG	SV	10
27	ANTI HBC IGM	SV	60
28	ANTI HBC TOTAL	SV	60
29	ANTI HBE	SV	40
30	ANTI HBS	SV	500
31	ANTI HCV	SV	200
32	ANTI HERPES 1 E 2 IGG	SV	20
33	ANTI HERPES 1 E 2 IGM	SV	20
34	ANTI HEV IGG	SV	20
35	ANTI HEV IGM	SV	20
36	ANTI HIV 1 E 2	SV	400
37	ANTI HIV WESTERN BLOT	SV	10
38	ANTI HTLV 1 E 2	SV	30
39	ANTI HVA IGG	SV	20
40	ANTI HVA IGM	SV	20
41	ANTI ILHOTA	SV	20
42	ANTI INSULINA	SV	30
43	ANTI MICROSSOMAL	SV	400
44	ANTI RNP	SV	50
45	ANTI RUBEOLA IGG	SV	400
46	ANTI RUBEOLA IGM	SV	400
47	ANTI SARAMPO IGG	SV	10
48	ANTI SARAMPO IGM	SV	10
49	ANTI SCL 70	SV	30



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

50	ANTI SM	SV	50
51	ANTI SSA	SV	50
52	ANTI SSB	SV	50
53	ANTI TIREOGLOBULINA	SV	200
54	ANTI TRANSGlutAMINASE IGA	SV	30
55	ANTI TRANSGlutAMINASE IGG	SV	30
56	ANTI TROMBINA III	SV	20
57	ANTIBIOGRAMA	SV	3.000
58	ANTICOAGULANTE LUPICO	SV	50
59	ANTICORPOS ANTI GAD	SV	20
60	ANTIESTREPTOLISINA O	SV	10
61	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA G6PD	SV	20
62	BAAR CULTURA	SV	20
63	BAAR PESQUISA	SV	20
64	BACTERIOSCOPIA URINA	SV	3.000
65	BETA 2 MICROGLOBULINA	SV	30
66	BETA HCG	SV	60
67	BILIRRUBINAS T/ F	SV	300
68	CA – 15.3	SV	50
69	CA – 19.9	SV	200
70	CA 125	SV	100
71	CALCIO IÔNICO	SV	80
72	CALCIO TOTAL	SV	8.000
73	CALCIO UR 24 HORAS	SV	30
74	CALCITONINA	SV	500
75	CALPROTECTINA FECAL	SV	100
76	CARBAMAZEPINA	SV	20
77	CARIÓTIPO COM BANDA G	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

78	CATECOLAMINAS PLASMÁTICA	SV	10
79	CATECOLAMINAS UR 24 H	SV	10
80	CEA	SV	300
81	CERULOPLASMINA	SV	10
82	CHAGAS IGG	SV	10
83	CHAGAS IGM	SV	10
84	CISTINA, PESQ UR	SV	10
85	CITRATO UR 24 H	SV	60
86	CLEARANCE CREAT24 H	SV	30
87	CLORETO	SV	20
88	CLOSTRIDIUM DIFFICILE	SV	10
89	COBRE SERICO	SV	30
90	COBRE URINÁRIO	SV	10
91	COLESTEROL (HDL)	SV	8.000
92	COLESTEROL (LDL)	SV	8.000
93	COLESTEROL TOTAL	SV	8.000
94	COLESTEROL VLDL	SV	8.000
95	COLINESTERASE	SV	10
96	COMPLEMENTO C3	SV	200
97	COMPLEMENTO C4	SV	200
98	COMPLEMENTO CH50	SV	200
99	COOMBS DIRETO	SV	20
100	COOMBS INDIRETO	SV	100
101	COPROCULTURA	SV	30
102	COQUELUCHE IGG	SV	10
103	COQUELUCHE IGM	SV	10
104	CORTISOL	SV	60
105	CORTISOL LIVR UR 24 H	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

106	CORTISOL SALIVAR	SV	10
107	CREATININA	SV	5.000
108	CREATINOFOSFOQ MB	SV	20
109	CREATINOFOSFOQUINASE	SV	600
110	CRIOGLOBULINA	SV	10
111	CULTURA DE SECREÇÃO	SV	10
112	CURVA GLICEMICA	SV	600
113	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SV	50
114	DENGUE NS1	SV	600
115	DENGUE TESTE RÁPIDO ANTICORPOS IGG IGM	SV	1200
116	DESIDROGENASE LÁTICA	SV	500
117	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	SV	100
118	DÍMERO	SV	150
119	EAS	SV	3000
120	ELETROF PROT (SORO)	SV	50
121	ELETROF PROTEINAS (UR/L1)	SV	10
122	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SV	100
123	EPSTEIN BAAR IGG	SV	20
124	EPSTEIN BAAR IGM	SV	20
125	ESPERMOCULTURA	SV	10
126	ESPERMOGRAMA	SV	20
127	ESTRADIOL E2	SV	900
128	ESTRONA	SV	150
129	FATOR ANTINUCLEAR	SV	600
130	FATOR REUMATÓIDE	SV	400
131	FATOR RH	SV	350
132	FATOR V DE LEIDEN	SV	100
133	FENITOINA	SV	20



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

134	FENOBARBITAL	SV	20
135	FERRITINA	SV	4.000
136	FERRO SERICO	SV	1.000
137	FIBRINOGENIO	SV	150
138	FOSFATASE ALCALINA	SV	1.000
139	FOSFORO – AS	SV	3.000
140	FRUTOSAMINA	SV	100
141	FSH – HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	SV	700
142	FTA ABS IGG	SV	20
143	FTA ABS IGM	SV	20
144	FUNCIONAL DE FEZES	SV	150
145	GAMA – GLUTAMIL TRANSFERASE	SV	1.700
146	GLICEMIA JEJUM	SV	4.000
147	GLICOHEMOGLOBINA HBA1C	SV	6.000
148	GORD FECAL SUDAM III	SV	100
149	GRUPO SANGUINEO	SV	1000
150	HAPTOGLOBINA	SV	100
151	HBEAG ANTIGENO	SV	30
152	HBS AG	SV	3.000
153	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	10.000
154	HEMOSEDIMENTAÇÃO	SV	70
155	HOMOCISTEINA	SV	300
156	HORMÔNIO ADRENOCORTICÓIDE ACTH	SV	100
157	HORMONIO ANTI-MULLERIANO	SV	10
158	HORMONIO DO CRESCIMENTO	SV	40
159	HORMONIO LUTEINIZANTE	SV	1.000
160	IGE ESPECÍFICO POR ANTÍGENO	SV	1.000
161	IGE MÚLTIPLO POR GRUPO	SV	500



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

162	IGE TOTAL	SV	150
163	IGFBP – 3	SV	30
164	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	SV	10
165	IMUNOFIXAÇÃO URINA RECENTE	SV	10
166	IMUNOGLOBULINA IGA	SV	30
167	IMUNOGLOBULINA IGD	SV	10
168	IMUNOGLOBULINA IGG	SV	50
169	IMUNOGLOBULINA IGM	SV	70
170	INDICE DE HOMA BETA	SV	50
171	INDICE DE HOMA IR	SV	100
172	INDICE SATURA TRANSF	SV	600
173	INSULINA	SV	400
174	INSULINA LIVRE	SV	100
175	INTERFERON GAMMA (IGRA)	SV	500
176	LAMOTRIGINA	SV	10
177	LEUCOCITOS FECAIS	SV	50
178	LIPASE	SV	3.500
179	LITIO	SV	600
180	MACROPROLACTINA	SV	30
181	MAGNESIO	SV	1000
182	MAGNESIO UR 24 H	SV	200
183	MANGANÊS	SV	50
184	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES	SV	10
185	MICROALB UR 24 H	SV	4.000
186	MICROALB UR ALEATORI	SV	500
187	MIOGLOBINA	SV	10
188	MTHFR - MUTAÇÃO C677T	SV	10
189	MUCOPROTEINAS	SV	2.000



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

190	MUTAÇÃO DE PROTROMBINA (G20210A)	SV	10
191	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – PCR QUANTITATIVO	SV	120
192	OXALATO UR 24H	SV	120
193	OXCARBAZEPINA	SV	50
194	PARASITOLÓGICO DE FEZES	SV	3.000
195	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF	SV	2.000
196	PARATORMONIO (PTH)	SV	200
197	PEPTIDEO C	SV	1.200
198	PESQUISA DA MUTAÇÃO V617 F (JAK2)	SV	20
199	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B	SV	90
200	PESQUISA DE HLA B27	SV	100
201	PLAQUETAS, CONTAGEM	SV	10.000
202	POTASSIO	SV	5.000
203	POTASSIO UR 24 H	SV	80
204	PRÓ-BNP-N TERMINAL	SV	20
205	PROGESTERONA	SV	120
206	PROLACTINA	SV	500
207	PROTEINA C FUNCIONAL	SV	60
208	PROTEINA C REATIVA	SV	90
209	PROTEINA C REATIVA US	SV	60
210	PROTEINA S FUNCIONAL	SV	60
211	PROTEINA S LIVRE	SV	30
212	PROTEINAS TOTAL E FRACIONAL	SV	2.000
213	PROTEINURIA 24H	SV	300
214	PROTEINURIA UR ALEATORIA	SV	400
215	PSA LIVRE	SV	2.000
216	PSA TOTAL	SV	3.000
217	RELAÇÃO CÁLCIO/CREATININA	SV	150



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

218	RELAÇÃO PROT/CREAT EM URINA	SV	3.000
219	RENINA	SV	50
220	RETICULOCITOS	SV	100
221	SANGUE OCULTO	SV	1500
222	SELENIO	SV	70
223	SHBG	SV	400
224	SODIO	SV	2.500
225	SODIO UR 24H	SV	500
226	SODIO URINA ALEATÓRIO	SV	300
227	SOMATODINA C IGF1	SV	50
228	SUBSTANCIAS REDUTORAS	SV	30
229	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	SV	120
230	T3 LIVRE	SV	2.000
231	T3 TOTAL	SV	2.000
232	T4 LIVRE	SV	7.000
233	T4 TOTAL	SV	700
234	TELOPEPTIDEO C	SV	80
235	TEMPO DE PROTROMBINA	SV	800
236	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	SV	600
237	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	SV	110
238	TESTOSTERONA LIVRE CALC	SV	500
239	TESTOSTERONA TOTAL	SV	400
240	TIREOGLOBULINA	SV	300
241	TOXOPLASMA IGG	SV	700
242	TOXOPLASMA IGM	SV	700
243	TOXOPLASMA TESTE DE AVIDEZ IGG	SV	10
244	TRAB	SV	60
245	TRANSAMINAS OXALACET	SV	7.000



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

246	TRANSAMINAS PIRUVICA	SV	7.000
247	TRANSFERRINA	SV	4.000
248	TRIGLICERIDEOS	SV	8000
249	TSH – HORM EST TIREOID	SV	9.000
250	TTPA	SV	700
251	UREIA	SV	7.000
252	UROCULTURA	SV	5.000
253	VDRL QUANTITATIVO	SV	800
254	VITAMINA A	SV	600
255	VITAMINA B12	SV	7000
256	VITAMINA C	SV	3000
257	VITAMINA E	SV	20
258	WAALER ROSE	SV	2.000
259	ZINCO SERICO	SV	1.000

1.2. Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Os bens e/ou serviços deverão ter garantia mínima de **6 meses**.

1.4. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins, conforme rege o edital.

1.4.1. Também deverá apresentar Certificado de ensaio de proficiência, Certificação de qualidade quando aplicável, Documentos do conselho de classe do responsável e do estabelecimento, Alvará sanitário e alvará municipal.

1.5. Os itens precisam ter as seguintes características:

1.5.1. Fornecimento de qualquer insumo necessário para a coleta e transporte do material biológico, quando solicitado pela contratante.

1.5.2. O material biológico deve ser retirado no Laboratório Municipal, Avenida da Paz, 375ª, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário entre as 11:30 até as 13:00 horas.

1.5.3. A empresa vencedora deverá coletar, realizar e disponibilizar o resultado, quando necessário, do material biológico fora do horário comercial, inclusive nos finais de semana e feriados.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

1.5.4. A empresa vencedora deverá notificar qualquer resultado crítico à responsável pelo Laboratório Municipal, assim que o resultado for liberado.

1.5.5. Os resultados deverão ser impressos e entregues ao Laboratório Municipal em até 4 dias úteis, devido a entrega dos laudos de coletas que são realizadas nos PSFs, exceto os laudos de pacientes que contenham exames com prazo superior a 4 dias para serem liberados. Estes, após a liberação do resultado, devem ser encaminhados ao Laboratório Municipal em um prazo de 24 horas.

1.5.6. A contratada deverá realizar os seguintes exames no próprio laboratório, pois em casos urgentes, o resultado deverá ser entregue imediatamente ou no mesmo dia: Hemograma, TAP, TTPA, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto, BHCG qualitativo, Teste rápido para HIV, HbsAg, Anti HCV, Dengue IgG e IgM, Ns1, Troponina, VDRL, Glicose, Uréia, Creatinina, Ácido úrico, Ferro, DHL, Colesterol total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, GGT, Fosfatase alcalina, Amilase, Lipase, Bilirrubina total e frações, Proteínas totais e frações, Cálcio, Cálcio iônico, Fósforo, Magnésio, Cloreto, Sódio, Potássio, CPK, CKmb, ASLO, Fator reumatoide, Proteína C reativa, Waaler Rose, EAS, Proteinúria, Relação Proteína / Creatinina, Relação Cálcio / Creatinina, Clearance de creatinina, Calciúria, Uricosúria, Sódio 24 horas, Potássio 24 horas, Fósforo 24 horas, Magnésio 24 horas, Parasitológico de fezes e Pesquisa de sangue oculto. Para os exames urgentes especializados, o cadastro do exame deve ser sinalizado como urgente e o resultado deverá ser entregue logo após a liberação do laboratório de apoio.

1.5.7. Após a conferência dos resultados do Laboratório Municipal e Laboratório de apoio e houver a necessidade de solicitação de nova amostra para o laboratório de apoio, o exame deve ser realizado sem ônus para a contratante.

1.5.8. Após a conferência dos resultados do Laboratório Municipal e Laboratório de apoio e houver necessidade de correção de qualquer informação descrita no laudo, a contratada deverá enviar o laudo corrigido por e-mail, quando solicitado de forma imediata ou no dia seguinte à solicitação.

1.5.9. Em casos de erros por parte da contratante que ocasione solicitação de nova amostra, a mesma deverá se responsabilizar por notificar o paciente e realizar a coleta da amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens e/ou serviços acima elencados atenderá as necessidades da (s) Secretaria (s) Municipal de Saúde, pois é necessário para a realização de exames de análises clínicas especializados, solicitados pela equipe médica que atende o nosso município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e **Decreto Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2018;**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

4.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada, com prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis, exceto os exames que apresentam prazo maior do que 5 dias para serem liberados, após o recebimento da nota de empenho – Autorização de Fornecimento, na Avenida da Paz, nº 375A, Bairro São Luís, na cidade de Elói Mendes-MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 06h as 16h, fora do horário comercial e em finais de semana e feriados, quando solicitado pela contratante.**

4.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

4.3. A licitante vencedora estará sujeita à fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde Elaine Valias Sodrê Pereira e pela servidora Angelica Pineli ou outro designado para tal função.

4.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal solicitante, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento, requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O custo aproximado da contratação é conforme orçamentos em anexo

5.2. O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado e mediante pesquisa em internet, realizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2.1. As cotações encaminhadas foram realizadas observando os cuidados legais com empresas que se prestaram a nos encaminhar seus orçamentos ou de páginas de internet que observaram a disponibilidade de todas as informações necessárias, tendo sua veracidade atestada pelos que assinam este termo.

5.3. Este processo utilizará a(s) dotação (ões) 301 para as eventuais compras.

5.4. *A fonte utilizada será a 1.500.95 tratando-se de recurso próprio.*

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, quando do ato de liquidação do empenho, por parte do órgão requisitante.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo Senhor(a) Angelica Pineli ou outro designado para tal função.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, na Lei Federal 14.133 e as que forem estabelecidas no Edital e minuta de contrato/ata.

Assim sendo, elaborei o presente termo conforme, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Elói Mendes/MG, em 28 de fevereiro de 2025.

Elaine Valias Sodré Pereira

Secretária Municipal de Saúde